



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL PADRÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)-003/2017

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO ÂMBITO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PDSA FASE II (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2928/OC-BR).

MAIO/2017

1 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

**EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

ÍNDICE

PÁGINA

PREFÁCIO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	3
SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	35
SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).....	69
ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO	73
ANEXO II - DADOS DO EDITAL.....	75
ANEXO III - DADOS DO CONTRATO	81
ANEXO IV - ESCOPO DOS SERVIÇOS	87
ANEXO V - TERMO DE CONTRATO	91
ANEXO VI – MODELOS DE GARANTIA E DECLARAÇÃO.....	94
ANEXO VII - TERMO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS.....	100
ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

2 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

1. SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	6
1. FONTE DE RECURSOS.....	6
2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....	6
3. SERVIÇOS ELEGÍVEIS.....	7
4. CUSTO DA PROPOSTA.....	8
B - EDITAL	8
5. CONTEÚDO DO EDITAL	8
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....	10
7. ADENDOS AO EDITAL	10
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
8. IDIOMA DA PROPOSTA.....	10
9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	11
10. TERMO DE PROPOSTA	11
11. PREÇOS DA PROPOSTA	12
12. MOEDA DA PROPOSTA	12
13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	13

3 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL.....	16
15. GARANTIA DE PROPOSTA.....	17
16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS.....	18
17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA.....	19
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	20
18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS.....	20
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	21
20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO.....	21
21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....	21
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	22
22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE.....	22
23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS.....	23
24. ANÁLISE PRELIMINAR.....	23
25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	24
26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	25
27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE.....	25
F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.....	26
28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO.....	26
29. DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES.....	26
30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO.....	26
31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	27

4 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

32. RECURSOS.....	27
33. ASSINATURA DO CONTRATO	27
34. GARANTIA DE EXECUÇÃO	28
35. PRÁTICAS PROIBIDAS	28



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

A-GERAL

1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos Dados do Edital (Anexo II) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos Dados do Edital. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do BID

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum Concorrente deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os Concorrentes serão desqualificados. Pode-se considerar que Concorrentes têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas
6 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

contratadas pelo Contratante para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou

(b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Anexo VIII. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3. SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

3.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

4. CUSTO DA PROPOSTA

4.1 O Concorrente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Contratante não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

B - EDITAL

5. CONTEÚDO DO EDITAL

8 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

5.1 Os Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções e Anexos:

Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);

Seção II - Condições Gerais do Contrato (CGC);

Seção III - Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo BID;

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Dados do Edital;

Anexo III - Dados do Contrato;

Anexo IV - Escopo dos Serviços;

Anexo V - Termo de Contrato;

Anexo VI - Modelos de Garantias;

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços;

Anexo VIII - Especificações Técnicas; e

Anexo IX – Orçamento Base

5.2. O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos Dados do Edital. O Concorrente responderá, também por escrito, no prazo indicado nos Dados do Edital. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

7. ADENDOS AO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham adquirir o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico e a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o 10 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído no Anexo VII do Edital;
- (b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do Concorrente, conforme a Cláusula 13 das IAC.
- (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
- (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

10. TERMO DE PROPOSTA

O Concorrente deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preço apropriada, conforme modelo incluído no Anexo VII do Edital.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O Concorrente nacional ou estrangeiro deverá indicar, na Planilha de Preço apropriada, conforme modelo do Anexo VII, os preços unitários e totais dos Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 O Preço Total para a execução no Local de Execução, inclui todos os impostos e taxas.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo Contratante e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

11.4 Reajustamento

(a) Alternativa A Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo Concorrente deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir reajustamento de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.

(b) Alternativa B: Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Clausula 9 das IAC, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

13.3 Observado o disposto nos Dados do Edital, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do Concorrente deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o Comprador, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:

(a) **Habilitação Jurídica:**

(i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

13 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

(i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

14 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:

(a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o Concorrente é originário de país elegível do BID;

(b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do Concorrente, de sua regularidade jurídica;

(c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o Concorrente tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e

(d) Declaração de que o Concorrente está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

15 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:

- (a) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados; e
- (b) Capacidade jurídica do representante que, em nome do Concorrente, firme a proposta.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o Concorrente deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Serviços são originários de país elegível do BID.

14.3 A comprovação documental de que os Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

- (a) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas no Anexo VIII, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o Concorrente deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e 16 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O Concorrente, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o Contratante que os Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta no valor fixado nos Dados do Edital.

15.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o Contratante protegido contra os atos ou omissões do Concorrente arrolados na Subcláusula 15.7 das IAC que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta.

15.3 A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais, admitindo-se também que esteja em outra moeda, desde que livremente conversível e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos Dados do Edital:

- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- (b) Fiança Bancária e/ou Fiança emitida por uma instituição financeira ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante; ou
- (c) Cheque Administrativo;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

15.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante a Cláusula 24 das IAC, e conseqüentemente, rejeitada pelo Contratante.

15.5 Os Concorrentes que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Subcláusula 15.1 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta do Concorrente vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 33 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 34 das IAC.

15.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (a) caso o Concorrente retire sua proposta durante o período de sua validade por ele definido no Termo da Proposta; e
- (b) se o Concorrente vencedor, deixar de:
 - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 33 das IAC; ou
 - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC.
- (c) caso o Concorrente não aceite a correção do Preço da Proposta, conforme a Subcláusula 24.2 das IAC.

16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos Dados do Edital. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o

18 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

exigido.

16.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos Dados do Edital. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao Concorrente vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações
19 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos Dados do Edital;
- e
- (b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA **27 DE JUNHO DE 2017 ÀS 14:30 HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com o Anexo II. – Dados do Edital.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado “retardatário”.

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o Contratante não assumirá qualquer

20 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecido nos Dados do Edital.

19.2 O Contratante poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

20.1 As propostas entregues ao Contratante após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

21.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação
21 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

22.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos Dados do Edital. Os Concorrentes e/ou seus representantes que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Da sessão pública será lavrada ata¹, pelo Contratante contendo, no mínimo, os nomes

¹. Cópia da Ata da Reunião de Abertura deverá ser encaminhada ao BID imediatamente após a Reunião de Abertura e, posteriormente, juntamente com o Relatório de Avaliação das Propostas.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.3 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou fax ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

24. ANÁLISE PRELIMINAR

24.1 O Contratante verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

23 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,

(b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o Concorrente não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o Contratante determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser alterada posteriormente pelo Concorrente com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O Contratante avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos Dados do Edital.

26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

26.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum Concorrente poderá comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a Notificação de Adjudicação.

25 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

27.2 Toda tentativa do Concorrente no sentido de influenciar o Contratante nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o Contratante adjudicará o resultado da licitação ao Concorrente habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

29. DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES

29.1 O Contratante se reserva o direito de acrescentar ou reduzir a quantidade dos Serviços descritos no Escopo dos Serviços, até o limite especificado nos Dados do Edital, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo Concorrente vencedor.

29.1 O limite máximo para acrescentar/reduzir a quantidade de Serviços, não deverá ultrapassar o percentual definido no Contrato de Empréstimo, a não ser que seja previamente autorizado pelo Banco.

30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO

30.1 O Contratante se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos Concorrentes.

26 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

31.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante fará a divulgação do resultado da licitação e notificará o Concorrente vencedor, por fac-símile, carta ou correio eletrônico que a sua proposta foi aceita.

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o Contratante comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

32. RECURSOS

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos Dados do Edital.

G - CONTRATAÇÃO

33. ASSINATURA DO CONTRATO

33.1 O Contratante enviará para assinatura do Concorrente que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

27 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

33.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos Dados do Edital.

34. GARANTIA DE EXECUÇÃO

34.1 No prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Notificação de Adjudicação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 7 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Contratante.

34.2 A inobservância, pelo Concorrente, do disposto nas Subcláusulas 33.2 ou 34.1 das IAC, constituirá motivo suficiente para o cancelamento da adjudicação e execução da sua Garantia de Proposta. Neste caso, o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente cuja oferta seja avaliada como a segunda mais baixa, obedecidas às condições do Edital, ou proceder a uma nova licitação.

35. PRÁTICAS PROIBIDAS

35.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham

28 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

29 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 35.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 35.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal,
31 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquire bens ou serviços, obras ou serviços consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições do parágrafo 35 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

35.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 35.1 (b).

34 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

2. SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	38
1. DEFINIÇÕES	38
2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	39
3. NOTIFICAÇÕES	39
4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS	39
5. LOCAL DE EXECUÇÃO	40
6. PAÍS DE ORIGEM	40
7. NORMAS.....	41
8. IMPOSTOS E TAXAS.....	41
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO.....	41
9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO	42
10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.....	42
11. PROGRAMA DE TRABALHO	42
12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO	42
13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS.....	43
C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	43



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

14. PADRÃO DE DESEMPENHO.....	43
15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES	44
16. DIREITOS DE PATENTE.....	44
17. SUB-ROGAÇÃO	45
18. SUBCONTRATOS.....	45
19. PESSOAL DO CONTRATADO.....	45
20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS.....	46
21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE.....	47
22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE.....	47
23. SEGURO.....	48
D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	48
24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES	48
E - CONTROLE DE QUALIDADE.....	48
25. INSPEÇÕES E TESTES.....	48
26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS	49
27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO	49
28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	50
F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO	50
29. PAGAMENTO.....	50

36 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

30. REAJUSTAMENTO	52
G - GARANTIAS	53
31. GARANTIA DE EXECUÇÃO	53
32. GARANTIA DOS SERVIÇOS	54
H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO	55
33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO	55
34. MULTA	56
35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA	57
36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA	57
37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA	58
38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO	58
39. FORÇA MAIOR	58
I - DISPOSIÇÕES FINAIS	59
40. CONFLITO DE INTERESSES	59
41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS	60
42. PRÁTICAS PROIBIDAS	61



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) “Banco” - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) “Contratado” - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para a execução dos Serviços.
- (c) “Contrato” - é o Termo de Contrato assinado pelo Contratante e pelo Contratado, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes à execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) “Contratante” - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) A Data Prevista para a Conclusão dos Serviços é a data em que se espera que o Contratado deva concluir os Serviços. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Contratante, mediante notificação de prorrogação de prazo.
- (f) “Local de Execução” - é o local indicado nos Dados do Contrato, onde deverão ser executados os Serviços.
- (g) “Período de Correção de Defeitos” - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo Contratado.

38 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(h) “Preço do Contrato” - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.

(i) “Serviços” - são os serviços a serem executados pelo Contratado, definidos nos Dados do Contrato, Anexo III e nas Especificações Técnicas, Anexo VII.

(j) “Termo de Recebimento dos Serviços” – é certificado emitido pelo Contratante atestando a execução dos Serviços pelo Contratado em caráter Parcial ou Definitivo.

2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

3. NOTIFICAÇÕES

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos Dados do Contrato.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS

4.1 Os representantes autorizados do Contratante e do Contratado estão indicados nos Dados do Contrato.

39 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Os Serviços serão executados no(s) local (is) indicado(s) nos Dados do Contrato.

6. PAÍS DE ORIGEM

6.1 Todos os Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

6.2 A origem dos Serviços é distinta da nacionalidade do Contratado.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro

40 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

7. NORMAS

7.1 Os Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas - Anexo VIII e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

8. IMPOSTOS E TAXAS

8.1 O Contratado será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo Contratado na prestação dos Serviços, então os montantes pagáveis ao Contratado nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço do Contrato.

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO

41 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato entra em vigor na data de assinatura.

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos Dados do Contrato.

10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O Contratado começará a prestar os Serviços a partir da emissão pelo Contratante da Ordem de Serviço.

10.2 Os Serviços deverão estar concluído no prazo estabelecido nos Dados do Contrato.

11. PROGRAMA DE TRABALHO

11.1 Antes do início dos Serviços, o Contratado deverá submeter ao Contratante para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 Os Serviços serão executados conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO

12.1 O Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao Contratado e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

42 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (c) local de execução; ou
- (d) serviços a serem executados pelo Contratado.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

12.3 Qualquer reclamação do Contratado referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos Dados do Contrato, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

13.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.

C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14. PADRÃO DE DESEMPENHO

14.1 O Contratado prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas

43 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O Contratado atuará sempre como assessor leal do Contratante em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do Contratante em todas suas negociações com terceiros.

15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES

15.1 O Contratado não poderá, sem prévio e expresso consentimento do Contratante, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo Contratante ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

15.2 O Contratado não poderá, sem prévio e expresso consentimento do Contratante, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio Contrato, são de propriedade do Contratante e deverão ser-lhe restituídos pelo Contratado, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O Contratado deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditoria por auditores designados pelo Banco.

16. DIREITOS DE PATENTE

44 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

16.1 O Contratado se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O Contratado não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do Contratante.

18. SUBCONTRATOS

18.1 O Contratado deverá notificar, por escrito, o Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o Contratado de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O Contratado contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência

45 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

necessárias para prestar os Serviços.

19.2 Salvo se o Contratante acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do Contratado, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o Contratado o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

19.3 Se o Contratante:

- (a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou
- (b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o Contratado, a pedido por escrito do Contratante expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o Contratante.

19.4 O Contratado cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.

20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O Contratado apresentará ao Contratante os relatórios e os produtos que se especificam nos Dados do Contrato, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em CD-ROM, além das cópias impressas indicadas nos Dados do Contrato.

46 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo Contratado para o Contratante nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do Contratante, e o Contratado entregará ao Contratante estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O Contratado poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do Contratante.

21.3 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o Contratado e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o Contratado deverá obter do Contratante previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o Contratante, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos Dados do Contrato.

22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE

22.1 O Contratado deverá obter por escrito aprovação prévia do Contratante antes de realizar

47 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos Dados do Contrato.

23. SEGURO

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do Contratado até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES

24.1 O Contratante colocará à disposição do Contratado:

- (a) os serviços e instalações, indicados nos Dados do Contrato; e
- (b) informações disponíveis, indicados nos Dados do Contrato.

E - CONTROLE DE QUALIDADE

25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O Contratante, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços
48 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os Dados do Contrato e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo Contratante. O Contratante deverá informar o Contratado, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Anexo VIII.

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o Contratante poderá rejeitá-lo e ao Contratado caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o Contratante.

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo Contratante estão indicados nas Especificações Técnicas. O Contratante deverá checar a performance do Contratado e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do Contratado. O Contratante poderá instruir o Contratado na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o Contratante considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos Dados do Contrato.

27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O Contratante comunicará ao Contratado sobre quaisquer defeitos antes do encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário

49 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o Contratado deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o Contratado não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo Contratante, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos Dados do Contrato.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 O Contratado solicitará e obterá do Contratante a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos Dados do Contrato.

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do Contratado estabelecido no

50 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Brasil serão expressas em Real.

29.3 As solicitações do Contratado ao Contratante para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O Contratado deverá, para os fins de pagamento, entregar ao Contratante os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do Contratado; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos Dados do Contrato.

29.6 Caso o Contratante deixe de pagar ao Contratado dentro do prazo estabelecido nos Dados do Contrato, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos Dados do Contrato, aplicando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

$$V \times (I_p - I_v)$$
$$AF = \text{-----}, \text{ onde}$$
$$I_v$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

I_p = Índice do dia do pagamento; e

I_v = Índice do dia do vencimento.

30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo Contratado para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita, à época, pelo Contratante.

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right],$$

52 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I_0 = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês estabelecido para a entrega da proposta;

I = = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos Dados do Contrato os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao Contratado, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao Contratante, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

G - GARANTIAS

31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Quando da assinatura do contrato o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no valor estipulado nos Dados do Contrato.

53 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

31.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.

31.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o Preço do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- (b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante; ou
- (c) Cheque Administrativo.

31.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços.

32. GARANTIA DOS SERVIÇOS

32.1 O Contratado garante que:

- (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Contratado que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos Dados do Contrato após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado todas as despesas.

32.5 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO

33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos Dados do Contrato.

55 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

33.2 Caso o Contratado venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

34. MULTA

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o Contratado se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o Contratante poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante indicado nos Dados do Contrato até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o Contratante poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o Contratado não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo Contratante, uma multa por falha na execução será paga pelo Contratado.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o Contratante poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

- (a) caso o Contratado deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou
- (b) caso o Contratado deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

35.2 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o Contratante rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o Contratado arcará com os custos decorrentes.

36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

36.1 O Contratante poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao Contratado, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

37.1 O Contratante poderá, por meio de notificação por escrito ao Contratado, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do Contratante.

37.2 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula. 35.2.

38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

38.1 O Contratado poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao Contratante, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

39. FORÇA MAIOR

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o Contratado não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal

58 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do Contratado nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o Contratado não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o Contratado fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

40.2 O Contratado concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo Contratado ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O Contratado não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

- (a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;
- ((b) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O Contratante e o Contratado deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

60 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e,

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos Dados do Contrato.

42. PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 42.2 a seguir.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;
- (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;
- (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos

63 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 42.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de

64 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 42, relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no site www.iadb.org, atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco

65 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula CGC 42.

42.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

66 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

42.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

67 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 42 (b).



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

3. SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, devem-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países Não-Mutuários

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos,

69 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

1) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:

a) Lista de Países:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

**1) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando
(Incluir a lista de países)**

2) Critérios de nacionalidade e origem dos Bens e Serviços

Essas disposições políticas tornam necessário o estabelecimento de critérios para determinar:

(a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou
70 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

participar de um contrato financiado pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para tanto, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade.

(a) Uma pessoa física é considerada nacional de um país membro do Banco se cumprir um dos seguintes requisitos:

- (i) for cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e tem o direito legal de trabalhar no país de domicílio.

(b) Uma empresa é considerada nacional de um país membro se cumprir os seguintes requisitos:

- (i) estiver legalmente constituída de acordo com as leis de um país membro do Banco;
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa for de pessoas físicas ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os sub-empregados devem cumprir esses critérios de nacionalidade.

B) Origem dos Bens

Os Bens têm sua origem em um país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem foi produzido quando, por 71 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

meio de manufatura, processamento ou montagem, resulta outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente em suas características, funções ou utilidades básicas de suas partes ou componentes.

Para um bem que consiste de vários componentes individuais que precisam ser interconectados (seja pelo fornecedor, contratante ou terceiro) para que o bem se torne operacional e independente da complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for realizada em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando um bem é um conjunto de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma unidade, o bem é considerado originário do país onde o conjunto foi empacotado e enviado ao contratante.

Para fins de origem, os bens com o rótulo “feito na União Europeia” serão elegíveis sem a necessidade de se identificar o país específico correspondente da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens não determina a origem dos bens.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o da pessoa física ou da empresa fornecedora dos serviços, conforme determinado pelos critérios de nacionalidade estabelecidos acima. Esses critérios se aplicam aos serviços auxiliares do fornecimento dos bens (como transporte, seguro, edificação, montagem, etc.) para serviços de construção e serviços de consultoria



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

4. ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data da publicação: 26/05/2017

Contrato de Empréstimo Nº 2928/OC-BR

Edital Nº: 003/2017

1. O Estado do Acre solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EXTERNSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF**, no âmbito Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, doravante denominada Contratante, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VIII do Edital.

3. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.licitacao.ac.gov.br no período de 26/05/2017 a 26/06/2017, e as propostas devem ser entregues no endereço abaixo até às

73 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

14h:30min (horário local) do **dia 27 de Junho de 2017**.

Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às 14:30 horas do dia 27/06/2017 acompanhadas de uma Garantia de Proposta, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02

Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC -
CEP 69.900-830 - Fone: (0**68) 3215 - 4605 - e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

5. ANEXO II - DADOS DO EDITAL

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção

I – Instruções aos Concorrentes:

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou</p>

75 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1	FONTE DE RECURSOS O Mutuário é: Estado do Acre através da SEAPROF.
	O Contratante é: Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.
	O Projeto é Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, Contrato de Empréstimo Nº2928/OC-BR.
6.1	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL A solicitação de esclarecimento sobre o Edital tem que ser recebida até 15 (quinze) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. Endereço: O endereço para a apresentação de solicitação de esclarecimento é: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02 Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC - CEP 69.900-830 - Fone: (0**68) 3215 - 4605 - e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br .
	O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até

76 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	<p>10 (dez) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Projeto: www.licitacao.ac.gov.br.</p>
11.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Na presente licitação é aplicável a alternativa A.</p>
15.1	<p>GARANTIA DE PROPOSTA</p> <p>O valor da Garantia de Proposta é de 1%(um por cento) do valor total da proposta.</p>
15.3	<p>A(s) forma(s) exigida(s) é(são):</p> <ul style="list-style-type: none">(a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;(b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante;(c) cheque administrativo; ou(d) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante.
16.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS</p>

77 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	O período de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
16.3	ÍNDICE DE CORREÇÃO O índice de correção é: INPC.
18.2	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS Identificação do Envelope Externo: À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02 O endereço para a apresentação das propostas é: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02 Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC - CEP 69.900-830 - Fone: (0**68) 3215 - 4605 - e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br Projeto – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AFROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO ÂMBITO PROGRAMA DE

78 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PDSA FASE II Edital Nº [número do Edital] “NÃO ABRIR ANTES DE [data e hora marcada para a abertura] ”.
19.1	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS O prazo para a apresentação de propostas é até às [indicar] horas do dia [indicar] ²
22.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada [indicar local, data e horário].
25.3	AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

². O prazo não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da publicação do Aviso.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	Os seguintes fatores serão considerados na determinação do preço de avaliação das propostas: [indicar os fatores]
29.1	DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES O limite para acrescentar ou reduzir quantidades de Serviços deste Edital é de 25% (vinte e cinco por cento).
32.3	RECURSOS Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da [indicar endereço].
33.2	ASSINATURA DO CONTRATO O prazo para enviar o Contrato assinado para o Contratante é de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

6. ANEXO III - DADOS DO CONTRATO

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1 (e), 10.2 e 33.1	Data Prevista para a Conclusão dos Serviços: 6 meses.
1.1 (f) e 5.1	O Local de Execução são: os locais relacionados no Termo de Referência.
1.1 (g) e 26.1	Período de Correção de Defeitos é de 90 dias contado a partir do Termo de Recebimento Parcial dos Serviços.
1.1 (i)	Os Serviços a serem executados são: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF. O Anexo VIII (Especificações Técnicas) fornece informações detalhadas
3.1	NOTIFICAÇÕES

81 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	<p>O endereço para Notificação é [indicar].</p> <p>Contratante: [indicar]</p> <p>Contratado: [indicar]</p>
4.1	<p>REPRESENTANTES AUTORIZADOS</p> <p>Os representantes autorizados são:</p> <p>Do Contratante: [indicar]</p> <p>Do Contratado: [indicar]</p>
9.2	<p>ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO</p> <p>O prazo contratual é: 12 meses.</p>
12.3	<p>ORDENS DE MODIFICAÇÃO</p> <p>Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de [indicar].</p>
20.1	<p>RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS</p> <p>Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos: conforme</p>

82 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	TDR.
20.2	O número de cópias impressas é: 3 (três).
21.4	DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE Restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação.
22.1 (c)	Não se Aplica.
24.1 (a)	SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES Serviços e instalações a serem colocados à disposição do Contratado: relacionados no TDR.
24.1 (b)	Informações disponíveis a serem colocadas à disposição do Contratado: disponível no TDR.
25.1	INSPEÇÕES E TESTES [Fazer remissão ao item das Especificações Técnicas que trata do assunto]
25.2	O local das Inspeções e Testes: [Fazer remissão ao item das Especificações Técnicas que trata do assunto]

83 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

27.3	Não se Aplica.
29.1	PAGAMENTO O pagamento dos Serviços deverá ser feito mediante a apresentação dos Produtos relacionados no TDR.
	(a) Pagamento Contra Execução dos Serviços: 80% (oitenta por cento) do Preço do Contrato será efetuado contra execução dos Serviços, de acordo com o cronograma determinado no Contrato e contra apresentação das notas fiscais ou outros documentos. Caso a entrega seja parcelada, o pagamento respectivo será pro rata;
	(b) Pagamento Final: 20% (vinte por cento) do Preço do Contrato contra aceitação final dos Serviços executados, com a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, bem como, o documento de cobrança.
29.5 e 29.6	Prazo para pagamento: até o 10º (décimo) dia do mês após execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor autorizado, observando-se antes do pagamento a efetividade do pagamento dos empregados da contratada e a prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
29.7	Juros pelo pagamento atrasado: [indicar os índices].
30.3	REAJUSTAMENTO

84 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	Índices para o reajustamento: [indicar, caso aplicável.]
31.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO O valor da Garantia de Execução é de 10% do Preço do Contrato
32.2	GARANTIA DOS SERVIÇOS A Garantia permanecerá válida por, no mínimo 4 meses após a execução dos serviços.
34.1	MULTA Multa: 0,1% (um décimo por cento) do preço dos Serviços não executados por dia de atraso.
40.2	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS (a) mediação: [Indicar o órgão competente]. (b) foro: [Indicar o foro competente, nos termos da legislação aplicável].

ANEXOS

85 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

[Inserir

- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Desenhos, caso aplicável;
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

7. ANEXO IV - ESCOPO DOS SERVIÇOS ³

A - LISTA DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

³. Estas cláusulas são exemplificativas. Cabe adaptá-las às peculiaridades dos Serviços a serem fornecidos.

87 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

LOTE Nº	ITEM Nº	BREVE DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias corridos)
		[indicar os serviços a serem executados]			

Notas:

1.1 Eventualmente, os itens poderão ser agrupados em lotes e nesse caso, os Concorrentes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes.
88 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Entretanto, não serão aceitas propostas que não contemplem a totalidade dos itens constantes de um lote, nas quantidades especificadas.

1.2. A execução dos Serviços deverá ser feita dentro do prazo assinalado na respectiva coluna, contado em dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.

89 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

B - LOCAL DE EXECUÇÃO

LOTE Nº	ITEM Nº	LOCAL DE EXECUÇÃO
		[indicar os locais de execução dos serviços]

Nota:

1.1 A execução dos Serviços deverá ser feita no local ou locais indicados no quadro acima e ratificado nos Dados do Contrato - Anexo III.

90 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

8. ANEXO V - TERMO DE CONTRATO

Aos *[indicar]* dias do mês *[indicar]*, de *[indicar]*, *[Qualificar o Contratante]*, neste ato representado por *[indicar]*, doravante denominado “Contratante”, de um lado, e *[Nome e qualificação do Contratado]*, aqui representado por *[indicar]*, doravante denominado “Contratado”, do outro lado.

Considerando que o Contratante necessita a execução de determinados Serviços objeto do Edital nº *[indicar]*, Processo nº *[indicar]*, a saber: *[descrever escopo dos serviços]*.

E tendo a proposta apresentada pelo Contratado sido aceita pelo Contratante, conforme *[indicar ato de homologação]*, para a execução de Serviços no total de *[Preço do Contrato em moeda, em números e por extenso]*, doravante denominado Preço do Contrato.

RESOLVEM celebrar este Contrato, regido pelas disposições seguintes:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado que o definido nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preços submetidos pelo Concorrente;
- (b) Condições Gerais do Contrato;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

- (c) Dados do Contrato;
- (d) Escopo dos Serviços;
- (e) Especificações Técnicas; e
- (f) Notificação de Adjucação emitida pelo Contratante.

3. O prazo contratual é de [indicar] dias/meses, contado a partir de sua assinatura, devendo os serviços serem executados num prazo de [indicar] dias/meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a executar os Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pela execução dos Serviços e a correção de defeitos, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de [*indicar dotações e fontes orçamentárias*].

6. O Contratado declara que atende e garante o cumprimento das condições estabelecidas na Subcláusula 42.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC) relacionadas às Práticas Proibidas.

As partes aqui referidas realizaram este Contrato perante testemunhas, de acordo com as leis do Brasil em vigor no dia e ano acima.

pelo (Contratante)



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(pelo Contratado)

(Testemunha)

(Testemunha)



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

9. ANEXO VI – MODELOS DE GARANTIA E DECLARAÇÃO

[NOTA AOS CONCORRENTES: Os modelos aqui apresentados são referenciais, podendo o Concorrente usar outros modelos padronizados, desde que aceitos previamente pelo Contratante.].

CONTEÚDO

A - GARANTIA DE PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA)	95
B - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	97
C – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	99



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

A - GARANTIA DE PROPOSTA (Garantia Bancária)

A *[Qualificar Contratante]*

Considerando que *[nome do Concorrente]* doravante denominado (“*Concorrente.*”) submeteu sua proposta datada de *[data]* para o fornecimento *[detalhar, os Serviços a serem executados]*, conforme Edital Nº *[número]*, doravante denominada (“Proposta”), saibam todos pelo presente que *[Nome do Banco]* do *[Nome do País]* com sede em *[indicar]*, doravante denominado (“Banco”), está obrigado junto a *[Nome do Contratante]* doravante denominado (“Contratante”) pela quantia de *[indicar]*. O Banco compromete-se pela presente a indenizar ao Contratante até o limite do valor acima, caso a empresa *[Nome do Concorrente]*, descumpra com as obrigações de sua proposta.

As condições desta obrigação são:

1. Se o Concorrente retirar sua Proposta durante o período de validade da mesma; ou
2. Se o concorrente não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da IAC 24.3; ou
3. Se o Concorrente for notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma:
 - (a) deixar de assinar o Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes;
 - (b) deixar de fornecer a Garantia de Execução de Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Esta garantia permanecerá em vigor até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência da Proposta mencionado no Edital. Poderão VV. S^{as} solicitar prorrogação por meio de Notificação ao Concorrente e toda reclamação a respeito dela deverá ser recebida pelo Banco até a data de validade da Garantia indicada.

Data _____ Assinatura do Banco

Testemunhas _____ Chancela _____

[Assinatura/Nome/Endereço]



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

B - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL ⁴

À [Qualificar Contratante]

CONSIDERANDO QUE *[nome do Contratado]*, doravante denominado "Contratado" compromete-se, conforme Contrato Nº *[indicar]*, datado de *[indicar]* de *[indicar]* de 200*[indicar]*, a executar os Serviços nele descritos.

E CONSIDERANDO QUE ficou estipulado por VV. S^{as.}, no referido Contrato que o Contratado deverá dar uma Garantia Bancária concedida por um banco idôneo, no valor especificado no Contrato, como Garantia de Execução por parte do Contratado, das suas obrigações contratuais.

⁴. O objeto do Contrato poderá ser adjudicado a um ou mais Concorrentes. Se adjudicado o objeto do Contrato a mais de 1 (um) Concorrente, o teor desta Garantia deverá ser adaptado de forma apropriada.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

E CONSIDERANDO QUE concordamos em dar esta Garantia ao Contratado;

AFIRMAMOS que nos constituímos em Fiadores e responsáveis perante VV. S^{as}., pelo Contratado, até a soma de *[valor da Garantia em algarismos e por extenso]* comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia até o limite de *[valor da Garantia]*, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

Esta Garantia terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato - Seção II.

Assinatura e Autenticação dos Avalistas

e

Data: _____

Endereço: _____

98 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

C – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]

(com carimbo da Empresa)

99 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

10. ANEXO VII - TERMO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

CONTEÚDO

A - TERMO DE PROPOSTA	101
B - PLANILHA DE PREÇOS	105



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

A - TERMO DE PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: *[indicar]*

LPN Nº: [número do processo de licitação]

Ao *[Contratante]*

Prezados Senhores:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

(a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos Documentos de Licitação, inclusive Adendos de Nº [indicar o número e a data de emissão de cada adendo];

(b) Propomos fornecer os seguintes Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma estabelecido no Escopo dos Serviços e nos comprometemos a que estes Serviços sejam originários de países membros do Banco: [indicar uma descrição breve dos Serviços];

101 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(c) Outrossim, declaramos que:

(i) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;

(ii) os serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Licitante que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

(d) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (e) a seguir é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas];

(e) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item específico no Escopo do Fornecimento ao qual se aplica o desconto].

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

(f) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAL, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAL; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;

102 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(g) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAL e Cláusula 31 das CGC;

(h) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis *[indicar a nacionalidade do Licitante, inclusive a de todos os membros que compreendem o Licitante, se o Licitante for uma PCA]*;

(i) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAL;

(j) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.5 das IAL;

(k) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

(l) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

(m) Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

(n) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: *[indicar o nome completo de*

103 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual foi paga cada comissão ou gratificação e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se não foram nem serão pagos, indicar “nenhum”).

(o) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na notificação de adjudicação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;

(p) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

B - PLANILHA DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: ____ de ____

Nº (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UNIDADE (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (REAL) (6)	PREÇO TOTAL (REAL) (7) = (5) x (6)
1	[indicar os serviços] ²					
2						

105 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

(8)	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Termo de Proposta)					

Assinatura do Concorrente: _____

Notas:

1. Relacionar os Serviços a serem executados na mesma sequência do Anexo IV - Escopo dos Serviços.

106 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

1. 2. Breve descrição dos Serviços oferecidos.

2. ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

107 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PDSA – FASE II (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC-BR).



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

SUMÁRIO

3.		
1. DO OBJETO	110	
2. JUSTIFICATIVA	110	
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	111	
4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA.....	111	
5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	111	
6..... DA PROPOSTA DE PREÇO	111	
7..... PRAZO DE VIGÊNCIA	114	
8.....REPACTUAÇÃO DO CONTRATO	114	
9..... CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	115	
10.....ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	116	
11..... DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS E SUAS ATRIBUIÇÕES	117	
14.....DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS	122	
15.....DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	123	
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	126	
17..... APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	127	
18..... DA GARANTIA CONTRATUAL	127	
19..... DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO	128	
20..... DAS PENALIDADES	129	
ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL.....	129	



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

4. 1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio técnico e administrativo, visando apoiar o desenvolvimento das ações da SEAPROF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC-BR).

5.

6. 2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II, tem como objetivo aumentar a contribuição do setor florestal e agroflorestal ao crescimento econômico e à redução da pobreza no Estado do Acre, mantendo o controle sobre o desmatamento no Estado.

Nesta perspectiva, a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF tem como responsabilidade, no âmbito do PDSA – Fase II, coordenar e executar as atividades do *Componente 2 – Promoção de Cadeias de Valor Florestais e Agroflorestais Competitivas e Sustentáveis*, que tem suas ações destinadas à ampliação do número de produtores familiares em cadeias produtivas sustentáveis com viabilidade econômica, melhorando sua renda e conseqüentemente qualidade de vida; e do *Subcomponente 2.1. - Mecanismo de apoio para promover o desenvolvimento das cadeias de valor* – cujas ações são voltadas para o aumento da escala de produção.

Deste modo, para dar celeridade e continuidade às atividades que envolvem os serviços de promoção das Cadeias Produtivas de Valor, a SEAPROF apresenta a necessidade de apoio técnico e administrativo para a área, que envolve desde o levantamento das demandas de investimento e apoio às Cadeias, ações de implementação, acompanhamento e gerenciamento dos Planos de Gestão, e ainda atividades de escritório.

Esta atividade está prevista no Plano Operacional Anual – POA e Plano de Aquisições – PA, na linha do orçamento geral do PDSA 3.4.3.16, que trata da *Contratação de empresa para execução de serviços de apoio técnico e administrativo, visando atender às ações da SEAPROF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDS FASE II.*

110 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

7. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade de aquisição/contratação do objeto em tela, esta fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como ainda nas políticas de Aquisições/Contratações do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

8.

9. 4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

10.

11. A modalidade será a Licitação Pública Nacional – LPN e o Tipo Menor Preço Global.

12. 5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.

5.

5.1. Os serviços serão realizados nas dependências e prédios administrativos sob responsabilidade da seaprof, em sua sede em Rio Branco, Acre, e eventualmente, havendo necessidade, nas sedes localizadas nos municípios do Estado.

5.2. O quantitativo de profissionais correspondentes será informado na Ordem de Serviços, a ser emitida pela SEAPROF, podendo ser alterada a previsão mensal, conforme entendimento da Instituição.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.

5.

6.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

6.1. A empresa deverá apresentar a planilha detalhada de custos, com todos os custos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive com despesas de deslocamentos dos profissionais para dentro e fora do Estado (custo de diárias e transportes), mediante preenchimento das planilhas de composição de custos e formação de preços constantes do Anexo I.

13.

6.1.1 A proposta de preços a ser apresentada deverá considerar os quantitativos e qualificações dos profissionais estabelecidos neste Termo de Referência, conforme Tabela 01 abaixo.

6.1.2. Não poderá, em hipótese alguma, haver redução dos valores de salário estabelecidos neste Termo de Referência.

TABELA 01. Composição analítica orçamentária

PROFISSIONAL	SALARIO	Qtd	Prazo	Valor Unitário (R\$)	PREÇO MENSAL R\$	V. Total Mão de Obra	V. Total Mao de Obra + Despesas Reembolsaveis
Administrador, Administrador Rural ou Economista		3	12				
Analista de Sistema		1	12				
Técnico Administrativo		4	12				
Contador		1	12				
Valor Equipe Chave		9					

DESPESAS REEMBOLSAVEIS

Despesas Reembolsáveis	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	Total de Passagens
------------------------	----------------	------------------	--------------------

112 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	Valor Estimado	QT D	Valor Estimado	QT D	
Passagens Aéreas	R\$ -	30	R\$ -	0	R\$ xxxxxx
Diárias Nível Superior	R\$ -	10	R\$ -	120	R\$ xxxxxx
Diárias Nível Médio	R\$ -	10	R\$ -	40	R\$ xxxxxx
VALOR TOTAL DE DESPESAS REEMBOLSAVEIS					R\$ XXXX

VALOR TOTAL DE DESPESAS REEMBOLSAVEIS + EQUIPE TECNICA	R\$ XXX
---	----------------

6.1.3. As despesas com deslocamentos, no tocante ao pagamento de diárias, seguirão as demandas de deslocamento quando necessárias, e os valores para as mesmas serão orientadas pela tabela referencial de acordo com o Decreto Estadual nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002 e suas alterações (Tabela 02).

TABELA 02. Especificação de Valor de Diárias na Lei Estadual

Despesas com Diárias	Fora do Estado	Dentro do Estado
Diárias (Ajuda de custo - Nível Superior)	R\$ 357,00	R\$142,80
Diárias (Ajuda de custo - Nível Médio)	R\$214,20	R\$100,00

6.1.4. As despesas com passagens aéreas ou de transporte rodoviário serão igualmente custeadas pela empresa contratada, e devido à variação dos valores de passagens, seguirão a estimativa da Tabela 03.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

TABELA 03. Valor Estimado das Despesas com Deslocamento

Despesas com deslocamentos	Valor unitário estimado
Passagens Aéreas	

6.1.5. Desta forma, as despesas reembolsáveis não podem ser acrescidas de impostos ou taxas administrativas, uma vez que serão comprovadas mediante o efetivo gasto das despesas elencados nos itens 6.1 e 6.1.2.

6.1.6. As despesas serão devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios, tais como: recibos, faturas e/ou dos bilhetes de passagens emitidas em nome dos profissionais, e nos casos de diárias, comprovantes de depósitos aos servidores que se deslocarão à serviço.

6.2. **Para cada item de prestação de serviços que se pretende contratar, estimou-se, com base na demanda prevista, a quantidade mensal de profissionais necessários para executá-la. Essa quantidade de profissionais serviu de fundamento à valorização dos serviços.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. **O prazo de vigência e execução do Contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, por interesse da Administração.**

8. REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, caso a legislação vigente venha a ser modificada quanto ao processo de contratação específica;

8.2. A repactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última

114 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

repactuação;

- 8.3. A repactuação deve ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado;
- 8.4. Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencerem os empregados das empresas contratadas. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie repactuação do contrato, a variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.

- 9.1. O pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia do mês após à execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor autorizado, observando-se antes do pagamento a efetividade do pagamento dos empregados da contratada e a prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- a) Relatórios de acompanhamento de satisfação dos serviços;
 - b) Comprovante de pagamento da remuneração devida aos empregados do mês de referência;
 - c) Comprovante de pagamento dos encargos sociais;
 - d) Comprovante de pagamento do Vale Alimentação, Vale Transporte e demais exigências legais;
 - e) Comprovante de pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais pela Contratada;
 - f) Certidões Negativas de Débito ou equivalentes da Receita Federal, Dívida Ativa da 115 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

- União, FGTS e INSS e Certidão Negativa Trabalhista;
- g) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- h) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;
- i) Outros documentos eventualmente exigidos pela Contratante para comprovação do cumprimento do Contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O organograma das ações de consolidação de cadeias produtivas agroflorestais dentro da estrutura organizacional da SEAPROF está representado na Tabela 04, abaixo. Assim, as atividades a serem executadas pela empresa contratada estão indicadas para o nível técnico-operacional e administrativo.

TABELA 04. Organograma de Ações – PDSA II/SEAPROF

Gestão Institucional	Secretário da SEAPROF			
Gestão Estratégica	Divisão de Planejamento Estratégico			
Gestão Tática	Coord. PDSA II/SEAPROF	Dir. Cadeias Produtivas	Ass. Jurídica	
Gestão Operacional e Administrativa	Téc. e	<ul style="list-style-type: none">Apoio às atividades administrativas inerentes a execução do Programa (Empresa Contratada);Apoio às ações de monitoramento dos Planos de Gestão (Empresa Contratada).	<ul style="list-style-type: none">Apoio às ações de elaboração e monitoramento dos Planos de Gestão (Empresa Contratada).	<ul style="list-style-type: none">Apoio à instrução e correção de processos administrativos no âmbito do PDSA II (Empresa Contratada).



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

			a).
--	--	--	-----

- 10.2. A empresa contratada realizará serviços de suporte técnico-operacional e administrativo a SEAPROF nas ações de apoio aos trabalhos de elaboração e implementação dos Planos de Gestão, em todo Estado, que envolvem desde as ações de campo aos trabalhos administrativos.
- 10.3. Os serviços dos técnicos auxiliarão diretamente à Divisão de Planejamento Estratégico, através do núcleo de coordenação do PDSA II, da Diretoria que coordena as Cadeias Produtivas apoiadas pelo PDSA II, bem como da Assessoria Jurídica da SEAPROF.
- 10.4. Os profissionais trarão celeridade a execução e monitoramento, desde a fase de coleta de dados em campo até os procedimentos administrativos, atuando em subordinação à essas coordenações/divisões.
- 10.5. Então para melhor apresentar as demandas para a execução dos serviços ora contratados, abaixo no item 11 estão indicadas a quantidade de profissionais e suas respectivas atribuições.

11. DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1. A equipe mínima estimada para a execução dos serviços está abaixo indicada:

- 1 (um) Analista de Sistema, com especialização em Programação de Sistemas;

Técnico Superior	Nível	Descrição básica dos Serviços
Objeto		Desenvolver, implantar e manter sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas visando atender aos objetivos estabelecidos quanto a qualidade, custos, prazos e benefícios, bem como racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho das áreas constituídas pela Instituição.

117 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Qualificação técnica mínima	Graduado em Sistemas de informação ou Análises de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Processamento de Dados.
Qualificação esperada	a) Conhecimentos específicos em Java: Servlet, Struts 1 e 2, Hibernate, EJB 3.x, JMS, JSF 2, Spring MVC, Spring Core, JQuery, Html (desejável 5), CSS (desejável 3), Webservice, Maven 2, JBoss AS, Jetty e Tomcat; b) Conhecimentos específicos em PHP: PHP, orientação a objetos, Framework Zend, Mysql, JQuery, Html (desejável 5), CSS (desejável 3), XHTML, Tableless; c) Desenvolvimento Ágil – Scrum.
Descrição dos serviços	a) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; b) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; c) Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; d) Documentar e manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema; e) Monitorar o desempenho e performance do sistema desenvolvido, oferecendo o suporte técnico quando necessário; f) Realizar a manutenção do sistema, alterando a estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas, se for o caso; g) Implantar e/ou corrigir o sistema, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a sua funcionalidade do sistema e aplicação; h) Efetuar a homologação do sistema junto a Instituição, treinando servidores, verificando resultados obtidos e avaliando objetivos e metas da Secretaria, a fim de garantir que esteja dentro do que foi previamente

118 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	<p>estabelecido;</p> <p>j) Projetar o sistema, coletando dados necessários para o desenvolvimento do projeto, desenvolvendo layout de telas e relatórios, elaborando a estrutura física, lógica e gráfica, definindo a interface de comunicação e interatividade, elaborando croquis e desenhos dos sistemas e modelando a estrutura de banco de dados;</p> <p>k) Atender demandas estabelecidas pela Instituição, conforme Planejamento Institucional.</p>
--	---

- **3 (três) Administradores, Administrador Rural ou Economista**

Técnico Nível Superior	Descrição dos Serviços
Objeto	Realizar atividades de coordenação e apoio administrativo e técnico, complementares ao planejamento, desenvolvimento e execução das atividades inerentes a SEAPROF no âmbito das ações do PDSA – Fase II.
Qualificação técnica mínima	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresa e/ou Rural e Economia, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da Categoria.
Descrição dos serviços	<p>a) Elaboração de relatórios técnicos, tabulação e organização de dados, emissão de pareceres técnicos e processos administrativos;</p> <p>b) Auxiliar as atividades de planejamento junto às comunidades beneficiadas, junto às cadeias produtivas, e a coordenação do Programa;</p> <p>c) Acompanhar os processos de aquisição, elaboração de contratos, implementação de Planos e prestação de contas.</p>

- **4 (quatro) técnicos administrativos;**

119 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Técnico Nível Médio	Descrição dos Serviços
Objeto	Realizar atividades de apoio administrativo e técnico, complementares ao planejamento, desenvolvimento e execução das atividades inerentes a SEAPROF no âmbito das ações do PDSA – Fase II.
Qualificação técnica mínima	Profissional com formação de nível médio.
Descrição dos serviços	<p>a) Executar atividades correlatas que lhes sejam atribuídas em sua área de atuação;</p> <p>b) Realizar atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a elaboração de relatórios de execução físico e financeiro;</p> <p>c) Executar, sob permanente supervisão e orientação direta, administrativa e técnica, trabalhos de rotina administrativa relacionadas com questões referentes a pessoal, orçamento e material; executar trabalhos auxiliares de classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; executar trabalhos auxiliares de atendimento ao público; e outras atividades correlatas.</p>

➤ **01 (um) Contador(a).**

Técnico Nível Superior	Descrição dos Serviços
Objeto	Realizar atividades de coordenação e apoio administrativo e técnico, complementares ao planejamento, desenvolvimento e execução das atividades inerentes a SEAPROF no âmbito das ações do PDSA – Fase II.
Qualificação técnica mínima	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da Categoria.
Descrição dos serviços	a) Executar atividades correlatas que lhes sejam atribuídas em sua área de atuação;

120 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

	<p>b) Realizar atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a elaboração de relatórios de execução físico e financeiro;</p> <p>c) Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do Programa;</p> <p>d) Planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;</p> <p>e) Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento;</p> <p>f) Questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;</p> <p>g) Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;</p> <p>h) Organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários;</p> <p>i) Elaborar balancetes mensais e balanço anual; acompanhar a execução orçamentária e financeira; e executar outras atividades correlatas.</p>
--	--

Quadro-resumo da equipe mínima por parte da EMPRESA CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Administrador, Administrador Rural ou Economista	03
2	Analista de Sistema	01
3	Técnico Administrativo – Nível Médio	04
4	Contador(a)	01
TOTAL		09

121 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderá participar qualquer empresa que tenha executado no mínimo três contratos de prestação de serviços de natureza técnica e administrativa, compatíveis com o objeto da licitação e que demonstre no ato da apresentação da proposta possuir equipe técnica conforme especificado neste Termo de Referência. Será exigido, no ato da apresentação da proposta, os currículos dos profissionais, devidamente comprovados e assinados, objeto do certame, bem como ainda planilha com viabilidade econômica de execução contratual, sob pena de desclassificação das propostas apresentadas.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A prestação dos serviços obedecerá às condições celebradas em Contrato, que venha a ser formalizado entre o Contratante e a Adjudicatária, observada a Planilha referencial de estimativa que constituirá anexo do Edital.
- 13.2. Os contratados deverão prestar os serviços durante a vigência do Contrato com a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, de Segunda a Sexta-feira;
- 13.3. O início e término da jornada diária de trabalho serão definidos pela Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, antes do início do Contrato;
- 13.4. Durante a vigência do Contrato, de acordo com a sua conveniência, a CONTRATANTE poderá alterar os horários de expediente inicialmente estipulados, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- 13.5. A empresa contratada prestará serviços obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de profissionais com qualificação comprovada para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante;
- 13.6. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

- 14.1. As despesas de correntes da referida contratação estão previstas no orçamento da SEAPROF, conforme descrição acostada na Tabela 05.

122 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

TABELA 05. Dotação Orçamentária para os Serviços

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor Estimado dos Serviços	Fonte
753.003.3019.0000.0000 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre (PDSA, Fase II)	44.90.39.00.00	R\$ xxx	500

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. **Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:**

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Contratante, observando sempre os critérios de qualidade;
- b) Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- c) Atender a SEAPROF através de telefone, e-mail, fax ou pessoalmente na sede da contratada, obedecendo aos seguintes critérios: De segunda a sexta feira das 7h às 18h ininterruptamente, aos sábados de 8h às 12h, e, excepcionalmente em caso de urgência através de contato por telefone celular;
- d) Comunicar a SEAPROF por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de seus empregados ou prepostos, quando na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização e

123 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

- acompanhamento e realizados pela SEAPROF;
- f) Indenizar a Administração pelos danos eventualmente causados decorrentes da prestação dos serviços objeto do Contrato;
 - g) A(s) empresa(s) contratadas prestarão os serviços obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de profissionais com qualificação comprovada para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante;
 - h) Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;
 - i) Para todos os postos será exigida a qualificação necessária para o cargo pretendido;
 - j) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEAPROF;
 - k) Assumirá responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependências da SEAPROF;
 - l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundas do objeto do contrato;
 - m) Prestar os serviços de acordo com a demanda, necessidade, interesse, características e roteiros definidos e informados pela SEAPROF, não estando está obrigada a executá-los totalmente ou podendo ainda fazer acréscimos;
 - n) Atender a SEAPROF em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação dos serviços, e os prazos deverão seguir orientações da SEAPROF, para executar os serviços objeto do presente edital, ocasião em que verificando a impossibilidade de executar os serviços conforme especificado, a Contratada deverá comunicar o fato a unidade solicitante competente, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte quatro) horas,

124 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

informe nova especificação;

- o) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista no contrato tenha que será apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a SEAPROF, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- p) Pagar, pontualmente, às pessoas físicas e/ou jurídicas terceirizadas a prestação dos serviços pertinentes a esse contrato, que tenham sido fornecidas a SEAPROF, ficando estabelecido que esta não responde, solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de única e inteira responsabilidade da contratada, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo não cumprimento desta obrigação;
- q) Submeter previamente a relação dos empregados e seus respectivos currículos ao exame da Contratante, podendo esta recomendar a substituição daqueles que, a seu juízo, não preenchem as condições de idoneidade e de capacidade exigível para os serviços;
- r) Selecionar e preparar rigorosamente empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- s) Fornecerão (s) gestor (es) do contrato relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados, com as respectivas funções, endereços residenciais e horários de trabalho, indicando o local em que exercem suas atividades, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;
- t) Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SEAPROF ou que não atenda às suas necessidades, ficando vedado o retorno do profissional substituído às dependências do SEAPROF para cobertura de licenças, dispensas, suspensão, faltas ou férias de outros profissionais;
- u) A Contratada deverá encaminhar a Contratante, com antecedência de 30 (trinta) dias, a relação de empregados que sairão de férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- v) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da Contratante, e

125 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

vice-versa, por meios próprios ou mediante vales-transporte, inclusive em casos de paralisações dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

- w) Efetuar o pagamento de salários na forma da legislação vigente, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- x) Apresentar folha de pagamento específica ao contrato sempre que for solicitada pela área responsável no controle do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. **Para garantir o cumprimento do presente Termo, a CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir como pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- b) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- c) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- e) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalva dos casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não poderá ser interrompida;
- g) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sempre juízo da responsabilidade da contratada, acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- h) A administração fará vistoria na sede da empresa vencedora após adjudicação do certame, como condição pré-contratual;

126 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

- i) Prever o pagamento de despesas que poderão ocorrer a serviço do CONTRATANTE que compreenderá deslocamentos intermunicipais e interestaduais com diárias a serem pagas ao prestador de serviços (hospedagem, alimentação e transporte, se for o caso) regido pelo Decreto de diárias do Estado do Acre, com cobrança desse pagamento à CONTRATANTE.
- j) O pagamento dos valores correspondentes às diárias descritas no item acima, ficam condicionadas ao cumprimento de todas as determinações/recomendações descritas no Decreto nº 6.854/2002, nº 5.136/2013, 6.124/2013, recomendações CGE 004/2013 e alterações.

17. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 17.1. **O proponente deverá apresentar sua proposta de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;**
- 17.2. **Assim, na composição dos custos, as empresas licitantes deverão prever na elaboração de sua planilha orçamentária: remuneração dos profissionais que prestarão os serviços, encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais, incidentes sobre a referida remuneração;**
- 17.3. **A estimativa da remuneração dos profissionais necessários para a prestação dos serviços, que constam na planilha orçamentária de que trata o Anexo I, deverá ser efetuada, considerando-se o perfil profissional desejado, com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, tendo como referência, a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (conforme o caso), conforme inciso II, §2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, a não apresentação da forma solicitada, acarretará a desclassificação da proposta;**
- 17.4. **A proponente deverá comprovar através de balanço patrimonial, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.**

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

127 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

18.1. A empresa vencedora apresentará no ato da assinatura do contrato, a garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato resultante deste Termo de Referência, conforme preceitua o art. 56 da Lei 8.666/93, nas modalidades abaixo:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor do Contrato:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informar sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor do Contrato e ou Gestor de Convênios eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no concernente à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- VIII. Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

128 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

IX. Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º. 5.965/10, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

20.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SEAPROF, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;

20.3. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - suspensão; e IV – declaração de inidoneidade.

20.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

15. ANEXO I – Planilha Orçamentária Estimativa Por Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO:

129 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

I - MÃO DE OBRA			
REMUNERAÇÃO	QUANT./ PROFISSIONAL	VALOR/MÊS	TOTAL
SALÁRIO:			
INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:		-	-
GRATIFICAÇÃO POR ADICIONAL DE PENOSIDADE:			
GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE:			-
SOMA DA REMUNERAÇÃO:			R\$
II - ENCARGOS SOCIAIS		(INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO)	
GRUPO "A":		%	VALOR R\$
01.	INSS		
02.	SESI/SESC		
03.	SENAI/SENAC		
04.	INCRA		
05.	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
06.	FGTS		
07.	SEGURO ACID. TRAB.		
08.	SEBRAE		
TOTAL			
GRUPO "B"		%	VALOR R\$
09.	FÉRIAS		
10.	AUX. ENFERMIDADE		
11.	LICENÇA MATERNIDADE		
12.	LICENÇA PATERNIDADE		
13.	FALTAS LEGAIS E FERIADOS		

130 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

14.	ACIDENTE DE TRABALHO		
15.	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
16.	13º SALÁRIO		
TOTAL			
GRUPO "C"		%	VALOR R\$
16.	ÁVISO PRÉVIO INDENIZADO		
17.	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
18.	FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA		
TOTAL			
GRUPO "D"		%	VALOR R\$
19.	INCIDENCIA DE "A" x "B"		
TOTAL			
GRUPO "E"		%	VALOR R\$
20.	INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE ITENS 16 DO GRUPO "C"		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		%	VALOR R\$
TOTAL DA MÃO DE OBRA (I + II)			
III - INSUMOS			VALOR R\$
01.	TREINAMENTO E RECICLAGEM		
02.	ALIMENTAÇÃO		
03.	SEGURO DE VIDA		
04.	ASSISTENCIA MÉDICA/EXAMES		
05.	AUXILIO FUNERAL		
06.	MATERIAL/FERRAMENTAS/UTENSILIOS		
07.	MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		

131 Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3215-4605 e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

TOTAL DOS INSUMOS			
TOTAL DE MÃO DE OBRA E INSUMOS (I+II+III)			
IV - DEMAIS COMPONENTES		%	VALOR R\$
01.	LUCRO		
02.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES			
SOMA (MÃO DE OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)			R\$
V – TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS)		%	VALOR R\$
01.	TRIBUTOS FEDERAIS		
a)	PIS		
b)	COFINS		
02.	TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		
a)	ISSQN		
VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS		%	VALOR R\$
a)	TRIBUTOS (%) / 100 = To	%/100 =	
b)	(MÃO DE OBRA + INSUMOS + D.COMPONENTES) = Po		R\$
c)	Po / (1-To) = P1		R\$
VI - Preço Mensal do Posto (Mão-de-obra+Insumos+DemaisComp+Tributos)			
VII - Preço Mensal (Preço Mensal do Profissional X Quantidade de Profissional)			
VIII - Preço Global (Preço Mensal x 12 meses)			

IX – Despesas reembolsáveis com passagens e diárias estimadas			
Despesas Reembolsáveis	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
		Unitário	Total
Passagens Aéreas			



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 02 - CEL 02
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2017 – CEL 02
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – 2928/OC-BR

Total			
-------	--	--	--

Diárias	Fora do Estado	Quant.	Dentro do Estado	Quant.	Total de diárias
Diárias (ajuda de custo – Nível Superior)					
Diárias (ajuda de custo - Nível Médio)					
Total					